DECRETO LEGISLATIVO N 60 DE 05 DE 12 DE 1972

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a alienar por venda uma área de terras em favor de Ney Chiaverini.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de venda, à cidadã Ney Chiaverini um terreno, constante do lote n 05, do loteamento denominado "São Geraldo", situado à margem esquerda do Rio Araguaia, no município de Conceição do Araguaia, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: limita-se pela frente com os lotes ns. 02 e 03, medindo 5.000 (cinco mil) metros; pelos fundos com o lote n 10, medindo 5.000 (cinco mil) metros; pela direita com os lotes ns. 07 e 11, medindo 6.000 (seis mil) metros, e pela esquerda com o lote n. 5, medindo 6.000 (seis mil) metros, perfazendo um total de 3.000 (três mil) hectares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Victor Hilário da Paz
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.430, DE 20/12/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.